



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA de LISBOA

JUÍZO DE EXECUÇÃO DE LISBOA (2022)

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	CITIUS Estatística Oficial: Processos pendentes: 83265 (Entrados - 5037 / Findos - 9641) Estatística de Secretaria: Processos pendentes: 122643		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Dados referentes ao período compreendido entre 01.01.2021 e 17.09.2021	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
			JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	<p>Apesar das dificuldades decorrentes da suspensão de prazos que vigorou desde 22/01/2021 até 6/04/2021, por efeito da Lei 4-B/2021 de 1 de fevereiro, a pendência processual manteve a sua tendência de descida.</p> <p>No entanto, estes números devem ser vistos com alguma cautela, na medida em que está em vigor, desde há mais de um ano, um conjunto de leis que tem impacto direto nas entradas de ações executivas, nomeadamente as que previram moratórias nos pagamentos dos mútuos bancários e a tutela dos arrendatários.</p> <p>Por outro lado, o referido quadro legislativo tem limitado a prática de atos nas execuções. Assim, entre 22/01/2021 e 6/04/2021, ficaram suspensos quase na totalidade os atos a praticar em sede de processo executivo (cfr. o art. 6.º-B, n.º 6, al. b] da Lei 4-B/2021), mantendo-se ainda limitações no resto do semestre, nomeadamente nas execuções hipotecárias e nas entregas judiciais de imóveis que sejam casa de morada de família.</p> <p>A combinação destes dois fatores causa grande incerteza quanto à evolução do serviço, na medida em que será de esperar que o fim destas medidas transitórias e excecionais leve a um aumento da entrada de ações executivas e da prática de atos de penhora e entrega (que por sua vez geram uma litigiosidade adicional traduzida em incidentes e apensos declarativos), que pode ser exponencial, tendo em conta que esta situação dura já há mais de um ano e que a situação económica do País tem vindo a degradar-se.</p>			

Observações: Planeando-se a mudança de instalações deste Juízo (para o Palácio de Justiça de Lisboa), afigura-se necessário proceder ao tratamento do respetivo "arquivo" (que deveria já ser digital, mas que permanece desorganizadamente em papel).

COMARCA de LISBOA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Não aumento da pendência	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Prosseguimento da prolação atempada dos despachos e decisões nos processos conclusos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Manter o ritmo de abertura de conclusão.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Marcação de diligências nos processos urgentes tendencialmente nos prazos legais; Agendamento das audiências de julgamento entre 4 e 5 meses, por referência à data de conclusão do processo para esse efeito.		
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA		Tramitação e conclusão dos processos urgentes dentro dos prazos legais; Tramitação e conclusão prioritária dos processos que se destinem a marcação de julgamento.			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Continuação do trabalho de priorização dos apensos declarativos mais antigos, por referência ao processo principal (execução).		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tramitação e conclusão prioritária dos apensos declarativos mais antigos, por referência ao processo principal, sem descurar a movimentação dos restantes processos.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução da materialização dos processos	JUIZ PRESIDENTE				
			JUIZ TITULAR	Manutenção de provimento, de acordo com a Portaria n.º 170/2017 - Provimento n.º 1/2017 homologado pelo CSM.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Afetação de mais um digitalizador			
			SECRETARIA				
		Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	JUIZ PRESIDENTE				
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA	Encerrar apensos declarativos que estejam em condições para tal; Inserção das informações relevantes no F7.	Monitorização quadrimestral		
		Redução do número de atos contabilísticos em atraso	JUIZ PRESIDENTE				
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIÁRIO				
			SECRETARIA	Elaboração dos atos contabilísticos que levem ao encerramento dos apensos declarativos ,	Monitorização quadrimestral		
Observações:							